



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 031, DE 14 DE ABRIL DE 2022

*Regulamenta a mudança de sentido na via pública que
especifica e dá outras providências*

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, I, da Constituição Federal; no Art. 6, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando as disposições do art. 24, II, da Lei n.º 9.503/1997; as disposições da Lei Municipal n.º 838, de 02 de fevereiro de 2009 e, a Resolução CONTRAN n.º 302 de 18 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta sentido único na Rua Rui Barbosa de quem segue da Rua Duque de Caxias para a Rua Manoel Ribas.

Art. 2º Fica permitido estacionamento regulamentar do lado esquerdo do sentido de transito da via.

Art. 3º Fica expressamente proibida a parada em fila dupla para desembarque de pessoas.

Art. 4º O embarque e desembarque de alunos ocorrerá em local específico, em vaga de estacionamento criada ao lado direito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 14 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal